

**ATO Nº 151/2013**

**(DOE/TCE-MT de 19.12.13)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** pensão vitalícia a Sra. **JURANDIRA ARMINDA SPINELLI PALMA**, inscrita no CPF sob nº 712.917.501-00, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19.12.2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 04, de 15.10.1990, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado, Sr. **VASCO ROIZ PALMA FILHO**, ocorrido em 28.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2013.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**PRESIDENTE**